



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA
REPUBLICA

Ofício n.º ~~38~~ XII/1.ª – CACDLG /2012

Data: 08-03-2012

ASSUNTO: Projetos de Lei n.ºs 31/XII/1.ª (BE), 110/XII/1.ª (PS), 111/XII/1.ª (PS), 112/XII/1.ª (PS), 113/XII/1.ª (PS), 114/XII/1.ª (PS) e 115/XII/1.ª (PS) – Relatório da discussão e votação na especialidade.

Para os devidos efeitos, junto se envia o relatório da discussão e votação na especialidade e proposta de alteração dos **Projetos de Lei n.ºs 31/XII/1.ª (BE)** – “*Altera o regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos*”, **110/XII/1.ª (PS)** – “*Alarga o acesso à Base de Dados de Contas do Sistema Bancário pelas autoridades judiciais*”, **111/XII/1.ª (PS)** – “*Reforça a transparência do financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais*”, **112/XII/1.ª (PS)** – “*Reforça os deveres e a fiscalização sobre os rendimentos dos titulares de cargos políticos*”, **113/XII/1.ª (PS)** – “*Quadro de referência para a elaboração dos códigos de conduta e de ética para a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas*”, **114/XII/1.ª (PS)** – “*Reforça as incompatibilidades dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos*” e **115/XII/1.ª (PS)** – “*Lei da Transparência Activa da Informação Pública*”, os quais foram rejeitados na especialidade, na reunião de 7 de março de 2012 da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, não havendo lugar à votação final global prevista no n.º 1 do artigo 55.º do Regimento da Assembleia da República.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Fernando Negrão)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CACDLG
N.º Único: <u>424477</u>
Entrada/Colida: n.º <u>389</u> Data: <u>08/03/12</u>



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

RELATÓRIO DA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE DOS
PROJETOS DE LEI N.ºS 31/XII/1.ª (BE) - "ALTERA O REGIME JURÍDICO DE
INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS DOS TITULARES DE CARGOS
POLÍTICOS E ALTOS CARGOS PÚBLICOS"; 110/XII/1.ª (PS) - "ALARGA O
ACESSO À BASE DE DADOS DE CONTAS DO SISTEMA BANCÁRIO PELAS
AUTORIDADES JUDICIÁRIAS"; 111/XII/1.ª (PS) - "REFORÇA A
TRANSPARÊNCIA DO FINANCIAMENTO DOS PARTIDOS POLÍTICOS E DAS
CAMPANHAS ELEITORAIS"; 112/XII/1.ª (PS) - "REFORÇA OS DEVERES E A
FISCALIZAÇÃO SOBRE OS RENDIMENTOS DOS TITULARES DE CARGOS
POLÍTICOS"; 113/XII/1.ª (PS) - "QUADRO DE REFERÊNCIA PARA A
ELABORAÇÃO DOS CÓDIGOS DE CONDUTA E DE ÉTICA PARA A PREVENÇÃO
DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS"; 114/XII/1.ª (PS) -
"REFORÇA AS INCOMPATIBILIDADES DOS TITULARES DE CARGOS
POLÍTICOS E ALTOS CARGOS PÚBLICOS" e 115/XII/1.ª (PS) - "LEI DA
TRANSPARÊNCIA ACTIVA DA INFORMAÇÃO PÚBLICA"

1. Os Projetos de Lei, da iniciativa dos Grupos Parlamentares do BE, e do PS, baixaram à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias respetivamente em 22 de Dezembro de 2011 e em 14 de Dezembro de 2011, após aprovação na generalidade, para discussão e votação na especialidade.
2. O Grupo Parlamentar do PS apresentou propostas de alteração ao Projeto de Lei n.º 111/XII, em 5 de Março de 2012.
3. Na reunião de 7 de Março de 2012, na qual se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares, à excepção do PEV, a Comissão procedeu à discussão e votação na especialidade dos Projetos de Lei e das propostas de alteração, na qual



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

intervieram os Senhores Deputados Ricardo Rodrigues (PS), Hugo Velosa (PSD), António Filipe (PCP), Teresa Anjinho (CDS/PP), Manuel Meirinho (PSD), Telmo Correia (CDS/PP) e Isabel Oneto (PS), que debateram as soluções propostas pelas várias iniciativas.

4. Da discussão resultou o que abaixo se relata, tendo sido **rejeitadas** todas as normas constantes dos Projetos de Lei e as propostas de alteração apresentadas nos seguintes termos:

❖ **PROJETO DE LEI N.º 31/XII/1.ª (BE) - "ALTERA O REGIME JURÍDICO DE INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS DOS TITULARES DE CARGOS POLÍTICOS E ALTOS CARGOS PÚBLICOS"**

Alterações aos artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, e artigos preambulares (1.º, 2.º e 3.º).

Rejeitados com os votos contra do PSD e do CDS/PP, a abstenção do PS e os votos a favor do PCP e do BE.

❖ **PROJETO DE LEI N.º 110/XII/1.ª (PS) - "ALARGA O ACESSO À BASE DE DADOS DE CONTAS DO SISTEMA BANCÁRIO PELAS AUTORIDADES JUDICIÁRIAS"**

Alteração ao artigo 79.º do Decreto-lei n.º 298/92 de 31 de Dezembro, e artigos preambulares (1.º e 2.º).

Rejeitados com os votos contra do PSD, do CDS/PP e do PCP e os votos a favor do PS e do BE.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

❖ **PROJETO DE LEI N.º 111/XII/1.ª (PS) - "REFORÇA A TRANSPARÊNCIA DO FINANCIAMENTO DOS PARTIDOS POLÍTICOS E DAS CAMPANHAS ELEITORAIS"**

Alteração à Lei n.º 2/2003, de 22 de Agosto, à Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho e à Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro.

Propostas de alteração apresentadas pelo PS aos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 12.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, e artigo preambular.

Rejeitadas com os votos contra do PSD, do CDS/PP e do PCP e os votos a favor do PS e do BE.

Propostas de alteração apresentadas pelo PS ao n.º 5 do artigo 15.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, e ao n.º 3 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro.

Rejeitados com os votos contra do PSD, do CDS/PP, do PCP, do BE e da Senhora Deputada Isabel Moreira (PS) e a favor do PS.

Texto do projeto de lei. Artigos preambulares (1.º, 2.º, 3.º e 4.º) e alterações às alíneas e) e f) do n.º 2 e ao n.º 4 do artigo 6.º da Lei Orgânica n.º 2/2003, de 22 de Agosto; ao n.º 2 do artigo 12º, aos n.ºs 5 e 6 do artigo 15.º e ao n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho; ao n.º 2 do artigo 11.º, ao n.º 3 do artigo 17.º e às alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro.

Rejeitados com os votos contra do PSD, do CDS/PP, do PCP e do BE e a favor do PS.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

- ❖ **PROJETO DE LEI N.º 112/XII/1.ª (PS) - "REFORÇA OS DEVERES E A FISCALIZAÇÃO SOBRE OS RENDIMENTOS DOS TITULARES DE CARGOS POLÍTICOS"**

Alteração à Lei n.º 4/83, de 2 de Abril, e à Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro

Artigos preambulares (1.º, 2.º, 3.º, 4.º, e 5.º); alterações ao corpo do n.º 1, aos n.ºs 1 e 5 do artigo 2.º, aos n.ºs 3 e 4 do artigo 3.º e ao artigo 5.º-A da Lei n.º 4/83, de 2 de Abril; ao n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro.

Rejeitados com os votos contra do PSD e do CDS/PP, a abstenção do BE e aos votos a favor do PS e do PCP.

Alterações às alíneas f) e g) do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 4/83, de 2 de Abril.

Rejeitadas com os votos contra do PSD e do CDS/PP, a abstenção do PCP, do BE e Senhora Deputada Isabel Moreira (PS) e a favor do PS.

- ❖ **PROJETO DE LEI N.º 113/XII/1.ª (PS) - "QUADRO DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DOS CÓDIGOS DE CONDUTA E DE ÉTICA PARA A PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS"**

Artigos 1.º a 8.º do projeto de lei.

Rejeitados com os votos contra do PSD, do CDS/PP e do PCP, a abstenção do BE e aos votos a favor do PS.

- ❖ **PROJETO DE LEI N.º 114/XII/1.ª (PS) - "REFORÇA AS INCOMPATIBILIDADES DOS TITULARES DE CARGOS POLÍTICOS E ALTOS CARGOS PÚBLICOS"**



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Alterações à Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, à Lei n.º 7/93, de 1 de Março e ao Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio

Artigos preambulares; alterações ao n.º 1 do artigo 5.º, aos n.ºs 1, 6 e 7 do artigo 7.º-A, ao n.º 1 do artigo 10.º e ao n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto; ao n.º 2 e à alínea b) do n.º 6 do artigo 21.º, ao corpo do artigo 22.º e ao n.º 6 do artigo 26.º, da Lei n.º 7/93, de 1 de Março,

Rejeitados com os votos contra do PSD e do CDS/PP e os votos a favor do PS, do PCP e do BE.

Alteração à alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

Rejeitada com os votos contra do PSD e do CDS/PP, a abstenção do PCP, do BE e da Senhora Deputada Isabel Moreira (PS) e a favor do PS.

❖ **PROJETO DE LEI N.º 115/XII/1.ª (PS) - "LEI DA TRANSPARÊNCIA ACTIVA DA INFORMAÇÃO PÚBLICA "**

Artigos 1.º a 6.º do projeto de lei

Rejeitados com os votos contra do PSD e do CDS/PP e os votos a favor do PS, do PCP e do BE.

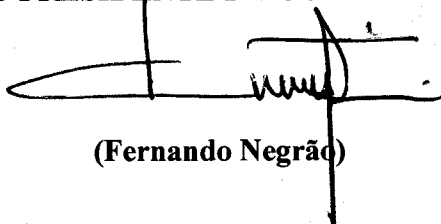
5. Não tendo sido aprovadas na especialidade nenhuma das iniciativas em discussão, o respetivo processo legislativo encontra-se concluído, não havendo lugar à votação final global prevista no n.º 1 do artigo 155.º do RAR.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Palácio de São Bento, em 7 de Março de 2012

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Fernando Negrão)



Projecto de Lei n.º 111/XII - Reforça a transparência do financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais

Propostas de Alteração

Artigo 2.º

Alteração à Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho

Os artigos 12.º, 15.º e 26.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 55/2010, de 24 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 12.º

[...]

1 – [...]

2 – A organização contabilística dos partidos rege-se pelos princípios aplicáveis ao Sistema de Normalização Contabilística, constantes do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, com as devidas adaptações.

3 – A Entidade das Contas e Financiamentos Políticos deve sugerir um formato comum das contas dos partidos políticos e das campanhas eleitorais.

4 – A Entidade das Contas e Financiamentos Políticos pode diferenciar o formato comum das contas consoante se trate de partido político com representatividade parlamentar ou de partido político sem representatividade parlamentar, simplificando neste último caso o modelo a apresentar.

5 – [anterior n.º 3].

6 – [anterior n.º 4].

7 – [anterior n.º 5].

8 – [anterior n.º 6].

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CACDLG	
N.º Único	423884
Entreda/Seria n.º	284
Data:	5/3/2012

Recebido a 5-3-2012
às 14h.51.

Articulado a 5-3-2012
Gdeq

9 – [anterior n.º 7].

10 – [anterior n.º 8].

11- [anterior n.º 9].

12 – [anterior n.º 10].

Artigo 15.º

[...]

1 – [...].

2 – [...].

3 – [...].

4 – [...].

5 – **Sem prejuízo do disposto no artigo 16.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro, a partir da data de entrega do orçamento, é ainda obrigatória a apresentação a meio da campanha eleitoral, em suporte informático, de um relatório intercalar com as despesas e receitas efectuadas nesse período:**

6 – [...].

Artigo 3.º

Alteração à Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro

Os artigos 11.º, 17.º e 20.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 17.º

[...]

1 – [...].

2 – [...].

3 – **Sem prejuízo do disposto no artigo 16.º, a partir da data de entrega do orçamento, é ainda obrigatória a apresentação a meio da campanha eleitoral, em suporte**



informático, de um relatório intercalar com as despesas e receitas efectuadas nesse período.

Palácio de São Bento, 5 de Março de 2012,

Os Deputados,